LEI MUNICIPAL N° 1.957, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais)**, conforme classificação abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.015	**Manutenção Fundo Municipal de Saúde**
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	**Ficha**	**R$ 12.060,00**

Parágrafo único – A despesa decorrente desse Crédito Adicional Especial de que trata o "caput" deste artigo, será suportado por anulação parcial/total das dotações, conforme segue:

ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL		
ÓRGÃO	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.015	**Manutenção Fundo Municipal de Saúde**
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Financiamento	01	Municipal

Valor	**Ficha 108**	**R$ 12.060,00**

Artigo 2º - Ficam alteradas as peças de planejamento LOA e PPA para o exercício de 2016.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 20 de Janeiro de 2016.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA
Responsável pelo expediente da secretaria